Diário Oficial do Município

da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JAQUELINE OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula nº. 16.620-1, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º* quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 29/09/2025

PORTARIA Nº. 3637/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20251416789,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CAMILA HENRIQUE SANTOS, matrícula nº. 73.709-7, ocupante do cargo de Professor Artes Visuais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3635/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMURB-20251406627, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor YUDSON DA SILVA CAMPOS, matrícula nº. 73.552-0, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025, concedida através da Portaria nº. 3583/2025-GS/SEMAD, de 02 de outubro de 2025, publicada no dia 03 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3634/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20220290369, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municípiais), à servidora WEDNA GABRIEL PIRES, matrícula nº. 31.847-7, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2004/2009 e 2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo a Carga Suplementar Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3633/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241376180, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos dos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDNA BRAGA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº. 47.533-5, Educadora Infantil, B-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3631/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20250691054, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº.

058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DALVA DE MEDEIROS DUARTE, matrícula nº. 45.486-9, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênio (2013/2018 e 2018/2024), pelo período de 06 (seis) meses. Ficará suspenso a Carga Suplementar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www. portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br)

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20250547506 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.034/2025	Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de motocicletas, conforme condições, especificações quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	23/OUTUBRO/2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 08 de outubro de 2025.

Josemar Tavares Câmara Junior - Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2025-GS/SME, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

Art. 1º Designar para comporem a Mesa Permanente de Negociação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Natal, doravante denominada MPN — SME/SINTE-RN/ ASSESSORIA JURÍDICA, instituída por meio do Decreto nº 13.513 de 1º de outubro de 2025, os seguintes membros:

MEMBRO	CATEGORIA	ENTIDADE	
Celina Maria Lins Lobo	Titular	Procuradoria Geral de Governo	
Fernando Pinheiro de Sá	Suplente	Frocuradoria derai de doverno	
Sérgio Eduardo da Costa Freire	Titular	Secretaria Municipal de Governo	
José Serafim da Costa Neto	Suplente		
Thiago Costa Marreiros	Titular	Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal	
Jucimar Costa	Suplente		
Aldo Fernandes de Sousa Neto	Titular	Convetorio Municipal de Educação	
Adson Soares de Azevedo	Suplente	Secretaria Municipal de Educação	
Arnaldo Bruno Lopes Vital	Titular		
José Ekeoma Alves dos Santos	Titular		
Maria de Fátima Oliveira Cardoso	Titular		
Valdilene Hipólito Ramalho	Titular	Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande do Norte	
Erlon Valério Silva de Araújo	Suplente		
Ivone Maria de Oliveira	Suplente		
Jucyana Myrna Teixeira da Silva Cenzi	Suplente		
Marlene Sousa de Moura	Suplente		
		1.11	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 155/2025-GS/SME, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o "Selo Ouro de Escola Participativa", estabelece critério e procedimento para sua concessão às unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Natal que alcançarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de participação no Sistema de Avaliação da Educação Básica — SAEB/2025 e no Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Institucional de Alfabetização - Simais Alfa/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal,

CONSIDERANDO a relevância das avaliações externas em larga escala para o monitoramento, a melhoria contínua da aprendizagem e qualidade da educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e assegurar a ampla participação discente nas avaliações, condição indispensável para a formação de indicadores educacionais confiáveis; CONSIDERANDO os cronogramas do Sistema de Avaliação da Educação Básica — SAEB/2025, do INEP, e do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Institucional de Alfabetização - Simais Alfa/2025, no âmbito do Município de Natal;

CONSIDERÁNDO o Valor Aluno/Ano/Resultado - VAÁR, mecanismo de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — Fundeb, que funciona como um prêmio para as redes públicas de ensino que demonstram melhorias na gestão educacional e nos resultados de aprendizagem e atendimento dos estudantes, no qual as redes de ensino precisam atender a algumas condicionalidades estabelecidas por lei, dentre elas a participação nas avaliações do SAEB; CONSIDERANDO o interesse público em reconhecer e incentivar às unidades de ensino que

garantirem participação mínima nas referidas avaliações;